

Cliente Municipal N° _____

Presidente da
Câmara Municipal de Abrantes

Comunicação Prévia - Obras de Urbanização (Artigo 34º da Lei nº60/2007 de 04 de Setembro)

Identificação do Requerente: (se estiver registado como cliente municipal preencher unicamente o nome)

Nome _____,

BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,

NIF _____, Estado Civil _____, Profissão _____,

Morada _____,

Localidade _____, Freguesia _____,

Concelho _____, CP _____

Telefone _____, e-mail _____,

vem, na qualidade de (a) _____, apresentar comunicação prévia para
execução de obras de urbanização no prédio, sito em/na _____

na localidade de _____, freguesia del _____,

descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº _____ (Livro nº _____, fls _____), e inscrito na matriz
predial sob o artigo _____, secção _____.

O prédio encontra-se abrangido _____ pelo Plano Director Municipal de Abrantes, _____ por Plano de Pormenor /Urba-
nização, _____ por alvará de loteamento nº _____ / _____, para o qual foi aprovada informação
prévia a em _____.

Prazo de execução _____ (dias, meses, ano).

Autorizo o Autor do Projecto de Arquitectura a aceder à consulta deste processo* _____

*O acesso à consulta do processo termina no momento da emissão do Alvará de Loteamento

Abrantes, _____, de _____ de 20 _____

O (A) Requerente

(a) Proprietário, locatário, etc.. _____

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

Requerimento apresentado por _____,

Documento de identificação _____ Validade _____

Recebi o original, pago pela guia nº _____ de _____, em _____

O Funcionário



A comunicação prévia de obras de urbanização deve ser instruído com os elementos

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Projectos da engenharia das especialidade que integram a obra, designadamente das infra -estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos;
- Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do anexo I e II da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;
- Plano de acessibilidades – desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento;
- Documento comprovativo da prestação de caução;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo director de fiscalização de obra, nos termos do anexo III da Portaria 238/2008, de 11 de Março;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;
- Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista.
- Especificações a que se refere o art.º77 do decreto -Lei n.º555/99 de 16/12 na actual redacção;

Cliente Municipal N° _____

Presidente da
Câmara Municipal de Abrantes

Termo de Responsabilidade - Obras Particulares

Identificação do Declarante:

Nome _____,

BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,

Morada _____,

Localidade _____, Freguesia _____,

Concelho _____, CP _____

declara, para os devidos efeitos, que assume a total responsabilidade pela eventual danificação das infraestruturas urbanas existentes no local, comprometendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da caducidade do alvará de licença que autorizou a construção, a repor no estado em que se encontravam anteriormente aos danos eventualmente causados nas referidas infraestruturas.

Mais declara que se compromete a respeitar o disposto no artigo 20º do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, bem como o disposto no artigo 11º do Dec. Lei nº46/2008, de 11 de Março.

Abrantes, _____, de _____ de 20 ____

O (A) Declarante

Artigo 20º do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública

- Os empreiteiros ou promotores de obras ou trabalhos que produzem ou causem entulhos são responsáveis pela sua deposição, recolha e transporte para o local de destino final.
- Para a deposição de entulhos são obrigatoriamente utilizados recipientes adequados, devidamente identificados e colocados em local que não perturbe o trânsito.
- Nenhuma obra será iniciada sem que o empreiteiro ou promotor responsável indique que tipo de solução irá ser utilizada para os resíduos produzidos na obra, bem como os meios e equipamentos a utilizar e o local de vazadouro.
- A deposição e transporte dos entulhos deverão efectuar-se de modo a evitar o espalhamento destes resíduos na via pública.
- É proibido na área de do município:
 - Despejar entulhos de obras de construção em qualquer terreno público do município